



## PORTARIA Nº 152/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista a Lei Complementar Federal Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal que Regulamenta o Tratamento Diferenciado e Favorecido as Micro e Pequena Empresa e ao Empreendedor Individual nº 052 de 19 de maio de 2020.

## RESOLVE,

Art. 1° - Nomear a Sra. CLÉVIA ALVES MASSANEIRO PELCHEBISKI como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Monte Castelo SC.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município da IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual — Lei Complementar Federal N°123/2006 e N°128/2008, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do Estado de Santa Catarina e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina — SEBRAE/SC.

## Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- · Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Monte Castelo (SC), 24 de Março de 2021

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA

Prefejtø Municipal